LEI Nº 2091/2002

" Autoriza Extinção de Crédito Tributário de Tributos Municipais Mediante Dação em Pagamento e dá Outras Providência "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - A presente lei autoriza a extinção do crédito tributário referente a tributos municipais mediante dação em pagamento de 03 lotes de terrenos urbanos, lotes estes de números 14,15 e 16 da quadra 06, no bairro São João, neste município de Abaeté de propriedade de Élio Romualdo da Silva .

Art. 2° - A dação em pagamento ora referida extingue o crédito do contribuinte referidos no artigo 1° no importe de R$ 23.691,90 e acréscimos legais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté